



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.915 DE 20 DE MAIO DE 2026

Autor: Prefeito Municipal

“Cria emprego público e altera a Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado 1 (um) emprego público de Auditor de Controle Interno.

Art. 2º. O item 11 B do Anexo I da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

11 B	Auditor de Controle Interno	P-68C	02	-	40h/s	-	Ensino Superior em Direito, Contabilidade, Administração e áreas correlatas.
------	-----------------------------	-------	----	---	-------	---	--

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 20 DE MAIO DE 2026

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 26/05/26 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Mathews de A. Leite